



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

LEI Nº 2.403 DE 24 DE JUNHO DE 2010=PM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CEDER VEÍCULO DA
MUNICIPALIDADE PARA
TRANSPORTE A SERVIÇO DO
CENSO 2010

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a
ceder veículo da municipalidade ao transporte dos recenseadores, visando
os trabalhos de campo do Censo 2010.

Artigo 2º - A cessão dar-se-á pelo período
necessário à execução dos serviços dos recenseadores na zona rural.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

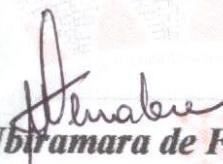
PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

24 de junho de 2010.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de junho de 2010.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-